



## ESTADO DE RORAIMA

## FREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

Lei	nº	07	70	,	le	]	18	Ċ	le	d	ez	em	br	0	d	e		1	. 9	192	> .
					-	-		-	-	-					-	-	-	-			-

REAJUSTA SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO do Pre feito e Vice-Prefeito Municipal de Muca jaí, Estado de Roraima e dá outras providências. -----

O Prefeito Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima, Cidadão! Manoel Rufino de Souza, no uso das atribuições que lhes são faculta das por Lei etc;

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte ' LEI:

Art. 1º - Os Subsídios e Representação do Prefeito Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima, ficam reajustados e fixados, nas quantias especificadas, na forma que seque:

- a) Subsidios do Prefeito Municipal Cr\$ 10.800.000.00
- b) Representação ..... Cr\$ 7.200.000.00

Total da Remuneração Mensal.... Cr\$ 18.000.000,00

Art. 2º - Os subsídios e Representação do Vice-Prefeito Muni pal de Mucajaí, Estado de Roraima, ficam reajustados e fixados nas! quantias especificados, na forma que segue:

- a) Subsidios do Vice-prefeito

Municipal..... Cr\$ 8.100.000,00

- b) Representação..... Cr\$ 5.400.000,00 Total da Remuneração Mensal Cr\$ 13.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpre-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima, em 18 de dezembro de 1.992.

> Manoel Rufino de Souza Prefeito Municipal de Mucajal

mss/.'.